

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Métodos de apreciação:

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos de apreciação das candidaturas:

a) Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação das candidaturas;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

3.2 — O regulamento concursal pode ser disponibilizado se solicitado aos Serviços Administrativos da Escola sede.

4 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso será publicitada em [www.eb23-trafaria.rcts.pt](http://www.eb23-trafaria.rcts.pt) e afixada nas escolas do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do término do

prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e código de procedimento administrativo.

29 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Vanda Maria Barreiros de Lima e Silva*.

207434297

### Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho

#### Aviso n.º 15052/2013

Para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 1 artigo 37.º Da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal docente que cessou funções durante o ano 2013.

Nome	Categoria	Grupo	Data
António Oliveira Cruz	Professor	290	01/09/2013
Custódio Martins Pereira	Professor	240	01/08/2013
Glória Esteves Martins	Professora	110	01/10/2013
Maria Altina Pires Rodrigues Leite Barros	Professora	110	01/08/2013
Maria Helena Rebelo Ribeiro	Professora	110	01/09/2013
Maria Manuela Sousa Pereira Martins	Professora	110	01/08/2013
Olga Maria Marques Rodrigues de Oliveira	Professora	430	01/10/2013

28 de novembro de 2013. — O Diretor, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

207432896

### Agrupamento de Escolas Viseu Sul

#### Louvor n.º 1140/2013

A professora Maria Conceição Matos Bernardo Monteiro, passou recentemente à situação de aposentada, após proficua atividade profissional, servindo com elevado brio a causa da educação.

Na oportunidade, considero de elementar justiça dar público tributo de apreço e reconhecimento, pela forma exemplar como soube gerir ao longo do tempo a sua carreira profissional, pondo ao serviço desta causa todo o seu saber, disponibilidade e empenhamento.

Considero, por isso, que a sua ação é merecedora de público louvor.

29 de novembro de 2013. — O Diretor, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.

207435366

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Ensino Básico e Secundário e do Emprego

#### Despacho n.º 16026/2013

1. Nos termos e ao abrigo do n.º 10, do artigo 28.º, da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro e pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 16 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2007, de 9 de maio, alterada pela resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2008, de 7 de fevereiro, dá-se por finda, a seu pedido, a designação da licenciada Ana Paula dos Santos Vinagre Dias Rosário como coordenadora financeira da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, cargo para o qual havia sido designada pelo Despacho

n.º 5715/2012, de 6 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2012.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de novembro de 2013.

28 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

207434531

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

#### Despacho n.º 16027/2013

Por força do Despacho n.º 15283/2013, de 22 de novembro, foram definidas novas regras para os recebimentos efetuados nas tesourarias, com produção de efeitos a partir da data da sua publicação.

Paralelamente a este facto, encontra-se a decorrer o período de vigência do regime excecional e temporário de regularização de dívidas fiscais e à segurança social, estipulado pelo Decreto-Lei n.º 151-A/2013 de 31 de outubro, o qual prevê que o pagamento do capital em dívida, realizado até 20 de dezembro de 2013, determine, na parte correspondente, a dispensa dos juros de mora, dos juros compensatórios e das custas do processo de execução fiscal, assim como a atenuação de coimas nos termos previstos no referido diploma.

Assim, atendendo ao facto de estarmos perante a execução de um regime excecional e temporário de regularização de dívidas, e que a aplicação integral do disposto no Despacho n.º 15283/2013 de 22 de novembro contraria a génese imposta pela aplicação da referida medida, determina-se que:

Até 31 de dezembro de 2013, para efeitos de regularização das dívidas, independentemente da sua natureza, podem ser realizados pagamentos em numerário sem limite de valor.

29 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

207438647